RESOLUÇÃO N.º 03/2025

SÚMULA: Nomeia o Sr. Leandro Mocelin Salla para ocupar o Cargo de Assessor da Presidência e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Leandro Mocelin Salla, portador do RG n.º 10.xxx.xxx-1 – SESP – PR e CPF n.º xxx.731.029-xx, para ocupar o Cargo de Assessor da Presidência, ficando sujeito as atribuições constantes no anexo VI da Lei n.º 2632/2024 e remuneração mensal conforme anexo II da Lei n.º 2632/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

Antenor Carlos da Motta
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2025

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

SÚMULA: Nomeia o Sr. Leandro Mocelin Salla para ocupar o Cargo de Assessor da Presidência e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Leandro Mocelin Salla, portador do RG n.º 10.xxx.xxx-1 – SESP – PR e CPF n.º xxx.731.029-xx, para ocupar o Cargo de Assessor da Presidência, ficando sujeito as atribuições constantes no anexo VI da Lei n.º 2632/2024 e remuneração mensal conforme anexo II da Lei n.º 2632/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2959D720

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2025. Edição 3214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/